

ANEXO I - INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 45 (26/10/2016)

NOTA TÉCNICA FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Por meio da Resolução nº 40 de 19 de agosto de 2016 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aprovou, na forma do Anexo II da resolução, o Plano de Investimentos do FMSAI Modificado na Fonte 03 para o exercício em tela.

Em decorrência de necessidades devidamente justificadas pelas Secretarias Executoras, ao longo da execução das ações propostas, foram efetivadas adequações de valores previstos, bem como exclusões e inclusões de intervenções inicialmente planejadas. Sendo duas inclusões autorizadas “ad referendum” do Conselho Gestor pelo Presidente do Conselho.

As adequações de valores efetivadas seguiram o disposto no inciso II da Resolução nº 40/2016 abaixo transcrito:

“ II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2016 do FMSAI.”

As duas inclusões de intervenções foram efetivadas com a devida autorização do Presidente, “Ad Referendum” do Conselho Gestor do FMSAI, sendo objeto de referendo por meio das Resoluções nº 43 e nº 44, ambas de 26 de outubro de 2016. Previamente às referidas autorizações as ações foram devidamente justificadas pelas Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Habitação respectivamente, tendo sido enquadradas nas disposições do parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/2009 que trata da aplicação dos recursos do FMSAI.

Para viabilizar algumas readequações, se fez necessário a edição de Decretos de Crédito Adicional Suplementar, a saber:

- Decreto nº 57.311, publicado no dia 14/09/2016 – que adequou dotações orçamentárias da SEHAB para os Programas de Urbanização de Favelas, Mananciais e Regularização Fundiária.
- Decreto nº 57.392, publicado no dia 08/10/2016 – que adequou dotações orçamentárias da SIURB e transferiu R\$3.000.000,00 de dotação da SIURB para dotação da SEHAB para obras no Lote 3 Mananciais.
- Decreto nº 57.403, publicado no dia 22/10/2016– que suplementou dotações orçamentárias da SEHAB com recursos oriundos de reembolso de convênio com a SABESP no valor de R\$ 9.173.375,65.

A proposta do novo Plano de Investimento Modificado, que segue no Anexo II da presente Resolução, considera os valores que efetivamente ingressaram no Fundo. A proposta anterior previa recursos adicionais na ordem de 28 milhões de reais, porém, no atual cenário, o ingresso de parte desses recursos parece improvável, sendo necessário adequar o Plano para uma proposta mais real, considerando, portanto, apenas os recursos oriundos do reembolso do convênio com a SABESP e do superávit apontado pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Frente a todo o exposto a Secretaria Executiva do FMSAI considera que a Resolução nº 45 está em consonância com os dispositivos de aplicação de recursos da Lei Municipal nº 14.934/2009, podendo ser apreciada pelos Conselheiros.

Em 26 de outubro de 2016

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do CGFMSAI
SEHAB/FMSAI